



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 25/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, LIANO SIA MOREIRA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de ESMERALDAS/MG, numa área de 11,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°45'51,718''S/44°14'59,219''W;19°46'15,494''S/44°14'59,219''W;19°46'15,494''S/44°14'59,313''W;19°46'15,413''S/44°14'59,313''W;19°46'15,413''S/44°14'59,502''W;19°46'15,327''S/44°14'59,502''W;19°46'15,327''S/44°14'59,723''W;19°46'15,219''S/44°14'59,723''W;19°46'15,219''S/44°14'59,970''W;19°46'15,123''S/44°14'59,970''W;19°46'15,123''S/44°15'00,200''W;19°46'15,031''S/44°15'00,200''W;19°46'15,031''S/44°15'00,435''W;19°46'14,895''S/44°15'00,435''W;19°46'14,895''S/44°15'00,708''W;19°46'14,781''S/44°15'00,708''W;19°46'14,781''S/44°15'00,998''W;19°46'14,649''S/44°15'00,998''W;19°46'14,649''S/44°15'01,327''W;19°46'14,511''S/44°15'01,327''W;19°46'14,511''S/44°15'01,664''W;19°46'14,354''S/44°15'01,664''W;19°46'14,354''S/44°15'02,108''W;19°46'14,241''S/44°15'02,108''W;19°46'14,241''S/44°15'02,350''W;19°46'14,153''S/44°15'02,350''W;19°46'14,153''S/44°15'02,498''W;19°46'13,957''S/44°15'02,498''W;19°46'13,957''S/44°15'02,311''W;19°46'13,722''S/44°15'02,311''W;19°46'13,722''S/44°15'02,164''W;19°46'13,461''S/44°15'02,164''W;19°46'13,461''S/44°15'01,951''W;19°46'13,187''S/44°15'01,951''W;19°46'13,187''S/44°15'01,737''W;19°46'12,919''S/44°15'01,737''W;19°46'12,919''S/44°15'01,501''W;19°46'12,559''S/44°15'01,501''W;19°46'12,559''S/44°15'01,269''W;19°46'11,887''S/44°15'01,269''W;19°46'11,887''S/44°15'01,575''W;19°46'11,549''S/44°15'01,575''W;19°46'11,549''S/44°15'01,923''W;19°46'11,085''S/44°15'01,923''W;19°46'11,085''S/44°15'02,369''W;19°46'10,628''S/44°15'02,369''W;19°46'10,628''S/44°15'02,779''W;19°46'10,204''S/44°15'02,779''W;19°46'10,204''S/44°15'03,217''W;19°46'09,705''S/44°15'03,217''W;19°46'09,705''S/44°15'03,659''W;19°46'09,312''S/44°15'03,659''W;19°46'09,312''S/44°15'04,038''W;19°46'08,993''S/44°15'04,038''W;19°46'08,993''S/44°15'04,331''W;19°46'08,7

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 106

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

72''S/44°15'04,331''W;19°46'08,772''S/44°15'04,552''W;19°46'08,420''S/44°15'04,552''W;19°46'08,420''S/44°15'04,122''W;19°46'08,210''S/44°15'04,122''W;19°46'08,210''S/44°15'03,639''W;19°46'07,993''S/44°15'03,639''W;19°46'07,993''S/44°15'03,112''W;19°46'07,762''S/44°15'03,112''W;19°46'07,762''S/44°15'02,592''W;19°46'06,472''S/44°15'02,592''W;19°46'06,472''S/44°15'03,074''W;19°46'05,044''S/44°15'03,074''W;19°46'05,044''S/44°15'03,718''W;19°46'03,516''S/44°15'03,718''W;19°46'03,516''S/44°15'04,363''W;19°46'02,175''S/44°15'04,363''W;19°46'02,175''S/44°15'04,908''W;19°46'00,925''S/44°15'04,908''W;19°46'00,925''S/44°15'05,503''W;19°45'59,398''S/44°15'05,503''W;19°45'59,398''S/44°15'06,245''W;19°45'57,361''S/44°15'06,245''W;19°45'57,361''S/44°15'06,991''W;19°45'55,973''S/44°15'06,991''W;19°45'55,973''S/44°15'07,537''W;19°45'52,149''S/44°15'07,537''W;19°45'52,149''S/44°15'08,139''W;19°45'51,811''S/44°15'08,139''W;19°45'51,811''S/44°15'08,849''W;19°45'51,440''S/44°15'08,849''W;19°45'51,440''S/44°14'59,219''W;19°45'51,718''S/44°14'59,219''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 831.743/2018) - (Cód. 321)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 107

Em 22/01/2020
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL - SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



075059CD-AD1945C2-ADCF7F28-EB808D88

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 108

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 26/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, BRAUNA MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar AREIA, SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de MATOZINHOS/MG, PEDRO LEOPOLDO/MG, numa área de 240,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°36'15,699''S/44°05'45,861''W;19°36'44,866''S/44°05'45,866''W;19°36'44,866''S/44°05'45,861''W;19°36'44,869''S/44°05'14,120''W;19°36'59,602''S/44°05'14,120''W;19°36'59,602''S/44°05'19,154''W;19°37'01,224''S/44°05'19,154''W;19°37'01,224''S/44°05'38,784''W;19°37'01,235''S/44°05'38,784''W;19°37'22,373''S/44°05'38,784''W;19°37'22,373''S/44°05'55,945''W;19°37'22,373''S/44°05'56,572''W;19°37'05,973''S/44°05'56,572''W;19°37'05,973''S/44°06'25,994''W;19°36'33,070''S/44°06'25,995''W;19°36'33,057''S/44°06'25,996''W;19°36'33,057''S/44°06'34,202''W;19°36'28,989''S/44°06'34,202''W;19°36'28,989''S/44°06'29,063''W;19°36'27,817''S/44°06'29,063''W;19°36'27,817''S/44°06'28,172''W;19°36'25,967''S/44°06'28,172''W;19°36'25,967''S/44°06'22,895''W;19°36'25,237''S/44°06'22,895''W;19°36'25,237''S/44°06'04,238''W;19°36'16,397''S/44°06'04,238''W;19°36'15,699''S/44°06'04,238''W;19°36'15,699''S/44°05'45,861''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 109

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.846/2018) - (Cód. 321)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



364E67A1-8C9F4DF5-A644F787-42D7EF7A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 110

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 27/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, CARAPINA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, ARGILA no(s) Município(s) de JEQUERI/MG, numa área de 231,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°27'29,043''S/42°39'54,150''W;20°27'27,716''S/42°39'50,514''W;20°27'26,870''S/42°39'47,362''W;20°27'26,106''S/42°39'45,457''W;20°27'26,041''S/42°39'45,353''W;20°27'26,041''S/42°39'55,365''W;20°27'26,026''S/42°39'55,365''W;20°27'19,744''S/42°39'55,365''W;20°27'19,744''S/42°40'56,477''W;20°28'07,845''S/42°40'56,477''W;20°28'07,845''S/42°40'55,377''W;20°28'11,745''S/42°40'55,377''W;20°28'11,745''S/42°40'19,477''W;20°27'41,245''S/42°40'19,477''W;20°27'41,245''S/42°39'41,376''W;20°27'26,041''S/42°39'41,376''W;20°27'26,041''S/42°39'42,798''W;20°27'26,026''S/42°39'42,798''W;20°27'26,026''S/42°39'42,808''W;20°27'26,041''S/42°39'42,808''W;20°27'26,041''S/42°39'43,824''W;20°27'27,162''S/42°39'45,252''W;20°27'29,580''S/42°39'52,579''W;20°27'31,091''S/42°39'58,471''W;20°27'31,461''S/42°40'00,504''W;20°27'31,589''S/42°40'01,808''W;20°27'31,510''S/42°40'03,600''W;20°27'31,060''S/42°40'05,721''W;20°27'31,060''S/42°40'07,032''W;20°27'31,224''S/42°40'08,087''W;20°27'31,642''S/42°40'09,136''W;20°27'31,868''S/42°40'10,495''W;20°27'32,057''S/42°40'11,263''W;20°27'33,804''S/42°40'14,810''W;20°27'34,921''S/42°40'17,492''W;20°27'35,284''S/42°40'18,147''W;20°27'35,491''S/42°40'18,909''W;20°27'36,351''S/42°40'20,250''W;20°27'36,832''S/42°40'21,110''W;20°27'37,479''S/42°40'21,975''W;20°27'38,119''S/42°40'23,137''W;20°27'38,482''S/42°40'24,061''W;20°27'38,579''S/42°40'24,778''W;20°27'38,490''S/42°40'25,181''W;20°27'38,010''S/42°40'26,199''W;20°27'37,367''S/42°40'27,196''W;20°27'36,579''S/42°40'27,969''W;20°27'35,557''S/42°40'28,705''W;20°27'33,931''S/42°40'30,138''W;20°27'33,610''S/42°40'30,373''W;20°27'32,723''S/42°40'29,011''W;20°27'33,606''S/42°40'28,364''W;20°27'35,414''S/42°40'27,586''W;20°27'36,382''S/42°40'27,095''W;20°27'36,971''S/42°40'26,552''W;20°27'37,3

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 111

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

92''S/42°40'26,026''W;20°27'37,639''S/42°40'25,580''W;20°27'37,621''S/42°40'24,924''W;20°27'37,478''S/42°40'23,970''W;20°27'36,657''S/42°40'21,941''W;20°27'35,273''S/42°40'20,339''W;20°27'34,449''S/42°40'19,140''W;20°27'33,272''S/42°40'17,033''W;20°27'32,308''S/42°40'14,694''W;20°27'31,780''S/42°40'13,508''W;20°27'31,142''S/42°40'12,227''W;20°27'30,693''S/42°40'10,785''W;20°27'30,410''S/42°40'09,545''W;20°27'30,087''S/42°40'07,784''W;20°27'30,001''S/42°40'06,718''W;20°27'30,121''S/42°40'05,552''W;20°27'30,471''S/42°40'04,330''W;20°27'30,768''S/42°40'03,490''W;20°27'30,909''S/42°40'02,362''W;20°27'30,611''S/42°40'00,490''W;20°27'29,043''S/42°39'54,150''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 832.074/2018) - (Cód. 321)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6E5E72D2-738145A9-80FBDE91-E216AF67

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 112

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL - SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 28/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, IZABEL CRISTINA BARBOSA ANGHINETTI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MARIANA/MG, PIRANGA/MG, numa área de 226,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°32'51,336''S/43°23'15,682''W;20°33'56,068''S/43°23'15,682''W;20°33'56,068''S/43°23'39,530''W;20°33'29,471''S/43°23'39,530''W;20°33'29,471''S/43°23'39,517''W;20°33'28,577''S/43°23'39,517''W;20°33'28,580''S/43°24'06,245''W;20°32'51,336''S/43°24'06,249''W;20°32'51,336''S/43°23'15,682''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo n° 830.164/2009) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 113

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL - SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



18487A9E-C8C54F91-921A7EC5-312844A1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 114

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 29/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PORTO DE AREIA CACHOEIRA DO VALE LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de BOM JESUS DO GALHO/MG, PINGO D'ÁGUA/MG, numa área de 211,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°42'42,460''S/42°21'45,767''W;19°43'13,604''S/42°21'45,767''W;19°43'13,604''S/42°21'52,702''W;19°43'32,397''S/42°21'52,702''W;19°43'32,397''S/42°22'30,323''W;19°43'28,133''S/42°22'30,323''W;19°43'28,134''S/42°22'26,919''W;19°43'29,093''S/42°22'26,919''W;19°43'29,093''S/42°22'23,240''W;19°43'20,060''S/42°22'23,240''W;19°43'20,060''S/42°22'24,645''W;19°43'19,452''S/42°22'24,645''W;19°43'19,452''S/42°22'25,646''W;19°43'18,775''S/42°22'25,646''W;19°43'18,775''S/42°22'26,758''W;19°43'17,702''S/42°22'26,758''W;19°43'17,702''S/42°22'30,344''W;19°43'26,253''S/42°22'30,344''W;19°43'26,253''S/42°22'53,470''W;19°43'22,090''S/42°22'53,470''W;19°43'22,090''S/42°22'59,940''W;19°43'16,560''S/42°22'59,940''W;19°43'16,560''S/42°23'07,230''W;19°43'22,690''S/42°23'07,230''W;19°43'22,690''S/42°23'23,610''W;19°43'25,260''S/42°23'23,610''W;19°43'25,260''S/42°23'42,140''W;19°43'20,490''S/42°23'42,140''W;19°43'20,490''S/42°23'47,580''W;19°43'18,668''S/42°23'47,580''W;19°43'18,668''S/42°23'58,670''W;19°43'04,840''S/42°23'58,670''W;19°43'04,840''S/42°23'59,328''W;19°43'04,304''S/42°23'59,328''W;19°43'04,305''S/42°23'49,850''W;19°43'05,698''S/42°23'49,850''W;19°43'05,698''S/42°23'38,432''W;19°43'13,367''S/42°23'38,432''W;19°43'13,367''S/42°23'21,637''W;19°43'07,596''S/42°23'21,637''W;19°43'07,596''S/42°22'56,675''W;19°43'12,173''S/42°22'56,675''W;19°43'12,173''S/42°22'05,127''W;19°43'07,355''S/42°22'05,127''W;19°43'07,355''S/42°22'01,038''W;19°42'42,460''S/42°22'01,038''W;19°42'42,460''S/42°21'45,767''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 115

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.285/2018) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E76A663B-15FC4614-8F9AD5B7-A4DAABFE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 116

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

32''S/45°10'14,869''W;21°04'47,501''S/45°10'14,869''W;21°03'47,562''S/45°10'14,869''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 831.327/2018) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6B81662A-6BAE4F8A-9D4AA915-E3805363

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 118

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 31/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FERNANDO CARVALHO DE MORAIS ME, a pesquisar AREIA, CASCALHO, ARGILA no(s) Município(s) de JOÃO PINHEIRO/MG, SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG, numa área de 372,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
17°59'32,909''S/45°35'59,075''W;17°59'32,909''S/45°36'11,382''W;18°00'39,392''S/45°36'11,382''W;18°00'39,392''S/45°35'02,244''W;18°00'43,634''S/45°35'02,244''W;18°00'43,634''S/45°34'10,823''W;18°00'18,656''S/45°34'10,823''W;18°00'18,656''S/45°34'32,153''W;18°00'13,319''S/45°34'32,153''W;18°00'13,319''S/45°34'44,807''W;18°00'21,856''S/45°34'44,807''W;18°00'21,856''S/45°34'59,628''W;18°00'21,030''S/45°34'59,628''W;18°00'21,030''S/45°35'01,189''W;18°00'18,520''S/45°35'01,189''W;18°00'18,520''S/45°35'03,017''W;18°00'16,985''S/45°35'03,017''W;18°00'16,985''S/45°35'05,869''W;18°00'15,090''S/45°35'05,869''W;18°00'15,090''S/45°35'07,392''W;18°00'13,523''S/45°35'07,392''W;18°00'13,523''S/45°35'24,388''W;18°00'15,554''S/45°35'24,388''W;18°00'15,554''S/45°35'27,561''W;18°00'18,050''S/45°35'27,561''W;18°00'18,050''S/45°35'34,472''W;18°00'20,697''S/45°35'34,472''W;18°00'20,697''S/45°35'36,079''W;18°00'23,881''S/45°35'36,079''W;18°00'23,881''S/45°35'43,332''W;18°00'08,565''S/45°35'43,332''W;18°00'08,565''S/45°35'38,112''W;18°00'06,011''S/45°35'38,112''W;18°00'06,011''S/45°35'33,546''W;18°00'04,268''S/45°35'33,546''W;17°59'58,422''S/45°35'33,546''W;17°59'58,422''S/45°35'34,491''W;17°59'50,656''S/45°35'34,491''W;17°59'50,656''S/45°35'43,507''W;17°59'43,257''S/45°35'43,507''W;17°59'43,257''S/45°35'51,183''W;17°59'38,310''S/45°35'51,183''W;17°59'38,310''S/45°35'59,075''W;17°59'32,909''S/45°35'59,075''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 119

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.708/2018) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D0D9A45F-07DD43EB-86888F42-7C671322

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 120

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 32/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO COSTA FRANCO COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO, CAULIM no(s) Município(s) de PAVÃO/MG, numa área de 993,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°28'13,415''S/41°10'27,839''W; 17°28'35,466''S/41°10'27,843''W; 17°28'35,466''S/41°10'28,972''W; 17°28'39,177''S/41°10'28,972''W; 17°28'39,180''S/41°10'09,430''W; 17°30'31,240''S/41°10'09,430''W; 17°30'31,240''S/41°10'09,469''W; 17°30'32,711''S/41°10'09,469''W; 17°30'32,711''S/41°11'11,960''W; 17°30'32,724''S/41°11'11,960''W; 17°30'32,724''S/41°11'31,487''W; 17°28'27,481''S/41°11'31,487''W; 17°28'27,481''S/41°11'31,469''W; 17°28'13,424''S/41°11'31,469''W; 17°28'13,424''S/41°11'31,370''W; 17°28'13,415''S/41°11'31,370''W; 17°28'13,415''S/41°10'27,839''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 121

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.759/2018) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D7A3FD85-618246F1-AA7A91D7-D87A7A9D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 122

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 33/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NAIR PEREIRA, a pesquisar FELDSPATO, GRAFITA no(s) Município(s) de ALMENARA/MG, numa área de 532,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°13'07,847''S/40°52'05,955''W;16°13'07,847''S/40°49'53,502''W;16°13'51,856''S/40°49'53,502''W;16°13'51,856''S/40°52'05,955''W;16°13'07,847''S/40°52'05,955''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo n° 831.768/2018) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 123

Em 22/01/2020
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL - SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D3C65C9B-A1104EF9-AB364B36-0021DDF4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 124

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 34/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de CAMANDUCAIA/MG, numa área de 1.783,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°49'03,435''S/46°02'56,273''W;22°49'03,733''S/46°02'56,273''W;22°49'03,733''S/46°02'54,500''W;22°49'04,207''S/46°02'54,500''W;22°49'04,207''S/46°02'52,746''W;22°49'05,480''S/46°02'52,746''W;22°49'05,480''S/46°02'50,967''W;22°49'06,736''S/46°02'50,967''W;22°49'06,736''S/46°02'49,685''W;22°49'07,646''S/46°02'49,685''W;22°49'07,646''S/46°02'48,582''W;22°49'08,384''S/46°02'48,582''W;22°49'08,384''S/46°02'47,488''W;22°49'10,070''S/46°02'47,488''W;22°49'10,070''S/46°02'45,633''W;22°49'09,530''S/46°02'45,633''W;22°49'09,530''S/46°02'43,469''W;22°49'09,155''S/46°02'43,469''W;22°49'09,155''S/46°02'41,093''W;22°49'08,802''S/46°02'41,093''W;22°49'08,802''S/46°02'39,274''W;22°49'08,409''S/46°02'39,274''W;22°49'08,409''S/46°02'38,847''W;22°49'08,193''S/46°02'38,847''W;22°49'08,193''S/46°02'35,323''W;22°49'08,063''S/46°02'35,323''W;22°49'08,063''S/46°02'33,580''W;22°49'10,331''S/46°02'33,580''W;22°49'10,331''S/46°02'33,732''W;22°49'10,875''S/46°02'33,732''W;22°49'10,875''S/46°02'33,963''W;22°49'11,502''S/46°02'33,963''W;22°49'11,502''S/46°02'34,343''W;22°49'12,740''S/46°02'34,343''W;22°49'12,740''S/46°02'35,007''W;22°49'13,463''S/46°02'35,007''W;22°49'13,463''S/46°02'35,244''W;22°49'14,577''S/46°02'35,244''W;22°49'14,577''S/46°02'35,749''W;22°49'15,730''S/46°02'35,749''W;22°49'15,730''S/46°02'36,601''W;22°49'18,324''S/46°02'36,601''W;22°49'18,324''S/46°02'37,180''W;22°49'23,703''S/46°02'37,180''W;22°49'23,703''S/46°02'36,614''W;22°49'24,218''S/46°02'36,614''W;22°49'24,218''S/46°02'35,148''W;22°49'24,696''S/46°02'35,148''W;22°49'24,696''S/46°02'33,860''W;22°49'24,091''S/46°02'33,860''W;22°49'24,091''S/46°02'32,417''W;22°49'23,046''S/46°02'32,417''W;22°49'23,046''S/46°02'31,883''W;22°49'22,133''S/46°02'31,883''W;22°49'22,133''S/46°02'30,220''W;22°49'24,0

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 125

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

10''S/46°02'30,220''W;22°49'24,010''S/46°02'29,389''W;22°49'
'24,437''S/46°02'29,389''W;22°49'24,437''S/46°02'28,279''W;
22°49'26,037''S/46°02'28,279''W;22°49'26,037''S/46°02'25,89
2''W;22°49'24,470''S/46°02'25,892''W;22°49'24,470''S/46°02'
25,660''W;22°49'23,558''S/46°02'25,660''W;22°49'23,558''S/4
6°02'25,494''W;22°49'23,273''S/46°02'25,494''W;22°49'23,273
'S/46°02'25,213''W;22°49'22,796''S/46°02'25,213''W;22°49'2
2,796''S/46°02'24,993''W;22°49'22,646''S/46°02'24,993''W;22
°49'22,646''S/46°02'24,410''W;22°49'22,434''S/46°02'24,410'
'W;22°49'22,434''S/46°02'24,155''W;22°49'21,514''S/46°02'24
,155''W;22°49'21,514''S/46°02'23,810''W;22°49'21,267''S/46°
02'23,810''W;22°49'21,267''S/46°02'23,339''W;22°49'20,925''
S/46°02'23,339''W;22°49'20,925''S/46°02'22,904''W;22°49'20,
833''S/46°02'22,904''W;22°49'20,833''S/46°02'21,368''W;22°4
9'20,677''S/46°02'21,368''W;22°49'20,677''S/46°02'20,774''W
;22°49'20,574''S/46°02'20,774''W;22°49'20,574''S/46°02'19,9
49''W;22°49'20,404''S/46°02'19,949''W;22°49'20,404''S/46°02
'17,644''W;22°49'20,665''S/46°02'17,644''W;22°49'20,665''S/
46°02'16,032''W;22°49'19,394''S/46°02'16,032''W;22°49'19,39
4''S/46°02'12,656''W;22°49'19,654''S/46°02'12,656''W;22°49'
19,654''S/46°02'11,574''W;22°49'18,030''S/46°02'11,574''W;2
2°49'18,030''S/46°02'11,296''W;22°49'17,452''S/46°02'11,296
'W;22°49'17,452''S/46°02'09,925''W;22°49'17,583''S/46°02'0
9,925''W;22°49'17,583''S/46°02'07,970''W;22°49'20,770''S/46
°02'07,970''W;22°49'20,770''S/46°02'05,547''W;22°49'22,285'
'S/46°02'05,547''W;22°49'22,285''S/46°02'03,603''W;22°49'23
,016''S/46°02'03,603''W;22°49'23,016''S/46°02'02,130''W;22°
49'24,740''S/46°02'02,130''W;22°49'24,740''S/46°01'58,977''
W;22°49'23,844''S/46°01'58,977''W;22°49'23,844''S/46°01'56,
850''W;22°49'25,151''S/46°01'56,850''W;22°49'25,151''S/46°0
1'54,985''W;22°49'26,616''S/46°01'54,985''W;22°49'26,616''S
/46°01'53,455''W;22°49'29,010''S/46°01'53,455''W;22°49'29,0
10''S/46°01'45,210''W;22°49'29,705''S/46°01'45,210''W;22°49
'29,705''S/46°01'45,222''W;22°49'54,656''S/46°01'45,222''W;
22°50'01,964''S/46°01'45,223''W;22°50'01,964''S/46°02'35,28
3''W;22°49'55,467''S/46°02'35,283''W;22°49'55,467''S/46°03'
03,348''W;22°50'08,471''S/46°03'03,348''W;22°50'08,471''S/4
6°02'35,283''W;22°50'01,974''S/46°02'35,283''W;22°50'01,974
'S/46°01'45,223''W;22°50'02,363''S/46°01'45,223''W;22°50'0
2,363''S/46°01'59,256''W;22°50'15,370''S/46°01'59,256''W;22
°50'15,370''S/46°01'45,223''W;22°50'22,112''S/46°01'45,223'
'W;22°50'22,112''S/46°02'31,676''W;22°50'10,737''S/46°02'31
,676''W;22°50'10,737''S/46°02'56,234''W;22°50'33,496''S/46°
02'56,234''W;22°50'33,496''S/46°02'31,676''W;22°50'22,121''

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 126

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

S/46°02'31,676''W;22°50'22,121''S/46°01'45,223''W;22°50'25,865''S/46°01'45,224''W;22°50'25,865''S/46°01'49,547''W;22°50'50,881''S/46°01'49,547''W;22°50'50,881''S/46°02'22,474''W;22°50'39,507''S/46°02'22,474''W;22°50'39,507''S/46°02'47,033''W;22°51'02,266''S/46°02'47,033''W;22°51'02,266''S/46°02'22,474''W;22°50'50,891''S/46°02'22,474''W;22°50'50,891''S/46°01'49,547''W;22°51'00,477''S/46°01'49,547''W;22°51'00,477''S/46°01'49,530''W;22°51'05,043''S/46°01'49,530''W;22°51'05,043''S/46°01'52,065''W;22°51'06,779''S/46°01'52,065''W;22°51'06,779''S/46°01'53,440''W;22°51'09,882''S/46°01'53,440''W;22°51'09,882''S/46°01'56,321''W;22°51'12,443''S/46°01'56,321''W;22°51'12,443''S/46°01'58,668''W;22°51'15,572''S/46°01'58,668''W;22°51'15,572''S/46°02'00,298''W;22°51'18,868''S/46°02'00,298''W;22°51'18,868''S/46°02'02,925''W;22°51'20,448''S/46°02'02,925''W;22°51'20,448''S/46°02'05,375''W;22°51'21,749''S/46°02'05,375''W;22°51'21,749''S/46°02'07,660''W;22°51'23,185''S/46°02'07,660''W;22°51'23,185''S/46°02'10,053''W;22°51'24,260''S/46°02'10,053''W;22°51'24,260''S/46°02'12,570''W;22°51'26,777''S/46°02'12,570''W;22°51'26,777''S/46°02'16,645''W;22°51'29,190''S/46°02'16,645''W;22°51'29,190''S/46°02'21,541''W;22°51'30,425''S/46°02'21,541''W;22°51'30,425''S/46°02'23,625''W;22°51'32,005''S/46°02'23,625''W;22°51'32,005''S/46°02'28,822''W;22°51'33,289''S/46°02'28,822''W;22°51'33,289''S/46°02'32,641''W;22°51'34,169''S/46°02'32,641''W;22°51'34,169''S/46°02'34,640''W;22°51'34,543''S/46°02'34,640''W;22°51'34,543''S/46°02'36,362''W;22°51'36,028''S/46°02'36,362''W;22°51'36,028''S/46°02'44,217''W;22°51'36,647''S/46°02'44,217''W;22°51'36,647''S/46°02'43,529''W;22°51'37,368''S/46°02'43,529''W;22°51'37,368''S/46°02'42,743''W;22°51'37,791''S/46°02'42,743''W;22°51'37,791''S/46°02'37,520''W;22°51'51,330''S/46°02'37,520''W;22°51'51,330''S/46°02'45,370''W;22°52'00,711''S/46°02'45,370''W;22°52'00,711''S/46°02'41,831''W;22°52'26,875''S/46°02'41,831''W;22°52'26,875''S/46°02'37,836''W;22°52'52,523''S/46°02'37,836''W;22°52'52,523''S/46°03'55,388''W;22°52'42,891''S/46°03'55,389''W;22°52'42,891''S/46°04'17,316''W;22°52'52,523''S/46°04'17,316''W;22°52'52,523''S/46°04'34,825''W;22°51'14,304''S/46°04'34,825''W;22°51'14,304''S/46°03'32,521''W;22°51'12,892''S/46°03'32,521''W;22°51'12,892''S/46°03'14,691''W;22°51'12,891''S/46°03'14,686''W;22°50'44,633''S/46°03'14,686''W;22°50'44,633''S/46°03'14,691''W;22°49'03,435''S/46°03'14,691''W;22°49'03,435''S/46°02'56,273''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 127

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 831.785/2018) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3B831BB2-055F4F3A-A595AB6C-01C9AB86

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 128

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL - SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 35/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de CAMANDUCAIA/MG, JOANÓPOLIS/SP, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, numa área de 474,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

22°52'51,752''S/46°02'35,266''W;22°53'36,118''S/46°02'35,266''W;22°53'36,118''S/46°02'42,473''W;22°53'39,179''S/46°02'42,473''W;22°53'39,179''S/46°02'45,210''W;22°53'42,356''S/46°02'45,210''W;22°53'42,356''S/46°02'48,744''W;22°53'46,836''S/46°02'48,744''W;22°53'46,836''S/46°02'58,116''W;22°53'49,799''S/46°02'58,116''W;22°53'49,799''S/46°03'15,121''W;22°53'48,440''S/46°03'15,121''W;22°53'48,440''S/46°03'18,253''W;22°53'45,228''S/46°03'18,253''W;22°53'45,228''S/46°03'31,499''W;22°53'42,431''S/46°03'31,499''W;22°53'42,431''S/46°03'35,122''W;22°53'39,163''S/46°03'35,122''W;22°53'39,163''S/46°03'39,390''W;22°53'36,020''S/46°03'39,390''W;22°53'36,020''S/46°03'42,822''W;22°53'34,199''S/46°03'42,822''W;22°53'34,199''S/46°04'01,043''W;22°53'35,388''S/46°04'01,043''W;22°53'35,388''S/46°04'06,095''W;22°53'37,130''S/46°04'06,095''W;22°53'37,130''S/46°04'11,086''W;22°53'39,253''S/46°04'11,086''W;22°53'39,253''S/46°04'14,920''W;22°53'42,799''S/46°04'14,920''W;22°53'42,799''S/46°04'25,936''W;22°53'30,806''S/46°04'25,936''W;22°53'30,806''S/46°04'30,775''W;22°53'29,456''S/46°04'30,775''W;22°53'29,456''S/46°04'34,825''W;22°52'52,523''S/46°04'34,825''W;22°52'52,523''S/46°04'17,316''W;22°53'08,898''S/46°04'17,316''W;22°53'08,897''S/46°03'55,388''W;22°52'52,523''S/46°03'55,388''W;22°52'52,523''S/46°02'37,836''W;22°52'51,752''S/46°02'37,836''W;22°52'51,752''S/46°02'35,266''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 129

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.786/2018) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2CA7ACF1-AFA94F84-B0A1E10F-893568ED

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 130

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 36/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ADIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, a pesquisar AREIA, GRANITO no(s) Município(s) de DIVISÓPOLIS/MG, numa área de 289,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°51'05,621''S/40°44'30,847''W; 15°50'49,257''S/40°44'30,847''W; 15°50'49,257''S/40°44'21,838''W; 15°50'14,820''S/40°44'21,838''W; 15°50'14,820''S/40°45'43,346''W; 15°50'51,222''S/40°45'43,346''W; 15°50'51,222''S/40°44'45,752''W; 15°50'51,226''S/40°44'45,752''W; 15°51'05,621''S/40°44'45,752''W; 15°51'05,621''S/40°44'30,847''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo n° 831.811/2018) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 131

Em 22/01/2020
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL - SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3D0EF487-0641441D-B977EEAA-C72084E3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 132

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 37/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSÉ CELITO BOTELHO, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de DIAMANTINA/MG, numa área de 293,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°18'14,483''S/43°57'23,968''W; 18°18'35,837''S/43°57'23,968''W; 18°18'35,837''S/43°56'57,298''W; 18°18'35,990''S/43°56'57,298''W; 18°18'35,990''S/43°56'57,305''W; 18°18'51,900''S/43°56'57,305''W; 18°18'51,900''S/43°58'39,697''W; 18°18'32,067''S/43°58'39,697''W; 18°18'32,067''S/43°58'39,006''W; 18°18'14,489''S/43°58'39,006''W; 18°18'14,483''S/43°57'23,968''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo n° 831.815/2018) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 133

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL - SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



65CE6247-F396453C-BFADFEBB-4A6AA2FC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 134

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 38/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TRANSVITÓRIA COMÉRCIO LOGÍSTICA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, a pesquisar AREIA, CASCALHO, ARENITO no(s) Município(s) de SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG, numa área de 121,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°10'58,868''S/45°15'52,967''W;18°11'02,753''S/45°15'52,967''W;18°11'02,753''S/45°15'55,012''W;18°11'07,609''S/45°15'55,012''W;18°11'07,609''S/45°15'57,056''W;18°11'11,497''S/45°15'57,056''W;18°11'11,497''S/45°15'59,101''W;18°11'15,382''S/45°15'59,101''W;18°11'15,382''S/45°16'00,123''W;18°11'18,294''S/45°16'00,123''W;18°11'18,294''S/45°16'02,169''W;18°11'23,150''S/45°16'02,169''W;18°11'23,150''S/45°16'04,214''W;18°11'25,094''S/45°16'04,214''W;18°11'25,094''S/45°16'09,325''W;18°11'27,035''S/45°16'09,325''W;18°11'27,035''S/45°16'14,438''W;18°11'28,979''S/45°16'14,438''W;18°11'28,979''S/45°16'19,549''W;18°11'29,951''S/45°16'19,549''W;18°11'29,951''S/45°16'30,796''W;18°11'28,979''S/45°16'30,796''W;18°11'28,979''S/45°16'37,952''W;18°11'28,007''S/45°16'37,952''W;18°11'28,007''S/45°16'48,173''W;18°11'27,035''S/45°16'48,173''W;18°11'27,035''S/45°16'53,285''W;18°11'25,094''S/45°16'53,285''W;18°11'25,094''S/45°16'58,397''W;18°11'23,150''S/45°16'58,397''W;18°11'23,150''S/45°17'03,508''W;18°11'21,210''S/45°17'03,508''W;18°11'21,210''S/45°17'08,621''W;18°11'19,266''S/45°17'08,621''W;18°11'19,266''S/45°17'12,710''W;18°11'15,382''S/45°17'12,710''W;18°11'15,382''S/45°17'10,666''W;18°11'13,438''S/45°17'10,666''W;18°11'13,438''S/45°17'08,621''W;18°11'11,497''S/45°17'08,621''W;18°11'11,497''S/45°16'24,661''W;18°11'09,553''S/45°16'24,661''W;18°11'09,553''S/45°16'21,594''W;18°11'07,609''S/45°16'21,594''W;18°11'07,609''S/45°16'18,527''W;18°11'05,669''S/45°16'18,527''W;18°11'05,669''S/45°16'14,438''W;18°11'03,725''S/45°16'14,438''W;18°11'03,725''S/45°16'10,348''W;18°10'56,928''S/45°16'10,348''W;18°10'56,928''S/45°16'02,169''W;18°10'58,868''S/45°16'02,169''W;18°10'58,868''S/45°15'52,967''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 135

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 831.817/2018) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



90D07DEB-50A0468A-99B985C0-231FDAE8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 136

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL - SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 39/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, IRAM CARLOS JUNIOR, a pesquisar AREIA, GRANITO no(s) Município(s) de DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG, GALILÉIA/MG, numa área de 477,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°45'11,151''S/41°26'43,001''W;18°45'11,151''S/41°25'42,877''W;18°45'24,047''S/41°25'42,877''W;18°45'24,047''S/41°25'21,110''W;18°45'44,407''S/41°25'21,110''W;18°45'44,407''S/41°25'10,052''W;18°46'07,218''S/41°25'10,052''W;18°46'07,218''S/41°25'58,256''W;18°46'14,762''S/41°25'58,256''W;18°46'14,762''S/41°26'24,887''W;18°45'50,248''S/41°26'24,887''W;18°45'50,248''S/41°26'11,141''W;18°45'40,697''S/41°26'11,141''W;18°45'40,697''S/41°26'49,115''W;18°45'48,902''S/41°26'49,115''W;18°45'48,902''S/41°26'57,640''W;18°45'58,735''S/41°26'57,640''W;18°45'58,735''S/41°27'04,836''W;18°46'15,640''S/41°27'04,836''W;18°46'15,640''S/41°27'20,138''W;18°45'48,410''S/41°27'20,138''W;18°45'48,410''S/41°27'15,919''W;18°45'37,017''S/41°27'15,919''W;18°45'37,017''S/41°27'10,392''W;18°45'29,862''S/41°27'10,392''W;18°45'29,862''S/41°26'56,422''W;18°45'19,747''S/41°26'56,422''W;18°45'19,747''S/41°26'43,001''W;18°45'11,151''S/41°26'43,001''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 137

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.864/2018) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E155F05C-EDA644C0-8D76779C-95FD8036

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 138

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 40/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VICENTE PIMENTEL RHODES ME, a pesquisar AREIA, GRANITO no(s) Município(s) de MANHUAÇU/MG, REDUTO/MG, numa área de 342,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°11'04,070''S/41°57'24,560''W;20°12'41,280''S/41°57'24,560''W;20°12'41,280''S/41°58'01,990''W;20°12'32,860''S/41°58'01,990''W;20°12'32,860''S/41°58'03,530''W;20°12'26,340''S/41°58'03,530''W;20°12'26,340''S/41°58'03,582''W;20°12'26,335''S/41°58'03,582''W;20°12'26,335''S/41°58'06,040''W;20°12'00,060''S/41°58'06,040''W;20°12'00,060''S/41°58'06,052''W;20°12'00,045''S/41°58'06,052''W;20°12'00,045''S/41°58'15,530''W;20°12'00,045''S/41°58'15,540''W;20°11'34,375''S/41°58'15,540''W;20°11'34,376''S/41°57'53,168''W;20°11'04,070''S/41°57'53,167''W;20°11'04,070''S/41°57'53,152''W;20°11'04,169''S/41°57'53,152''W;20°11'04,169''S/41°57'24,565''W;20°11'04,070''S/41°57'24,565''W;20°11'04,070''S/41°57'24,560''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 139

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 831.908/2018) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E08962A4-E21A4197-B51DD2D4-3A24B483

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 140

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 41/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CLOVES ABRANCHES, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de BOM DESPACHO/MG, numa área de 466,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°44'34,250''S/45°22'20,483''W;19°44'49,810''S/45°22'20,483''W;19°44'49,810''S/45°22'15,841''W;19°44'51,444''S/45°22'15,841''W;19°44'51,444''S/45°22'10,142''W;19°44'57,308''S/45°22'10,142''W;19°44'57,308''S/45°21'47,304''W;19°45'03,777''S/45°21'47,304''W;19°45'03,777''S/45°21'33,400''W;19°45'34,126''S/45°21'33,400''W;19°45'34,126''S/45°21'20,168''W;19°45'53,201''S/45°21'20,168''W;19°45'53,201''S/45°21'10,486''W;19°46'07,003''S/45°21'10,486''W;19°46'07,003''S/45°20'58,319''W;19°46'15,785''S/45°20'58,319''W;19°46'15,785''S/45°20'13,110''W;19°46'24,821''S/45°20'13,110''W;19°46'24,821''S/45°20'01,685''W;19°46'36,247''S/45°20'01,685''W;19°46'36,247''S/45°19'57,345''W;19°46'42,214''S/45°19'57,345''W;19°46'42,214''S/45°19'52,332''W;19°46'51,120''S/45°19'52,332''W;19°46'51,120''S/45°20'01,685''W;19°46'54,615''S/45°20'01,685''W;19°46'54,615''S/45°20'07,864''W;19°46'46,808''S/45°20'07,864''W;19°46'46,808''S/45°20'16,187''W;19°46'41,479''S/45°20'16,187''W;19°46'41,479''S/45°20'20,573''W;19°46'40,120''S/45°20'20,573''W;19°46'40,120''S/45°20'19,221''W;19°46'38,252''S/45°20'19,221''W;19°46'38,252''S/45°20'19,661''W;19°46'36,027''S/45°20'19,661''W;19°46'36,027''S/45°20'22,462''W;19°46'37,153''S/45°20'22,462''W;19°46'37,153''S/45°20'23,836''W;19°46'37,792''S/45°20'23,836''W;19°46'37,792''S/45°20'22,462''W;19°46'39,529''S/45°20'22,462''W;19°46'39,529''S/45°20'30,098''W;19°46'31,695''S/45°20'30,098''W;19°46'31,592''S/45°20'30,098''W;19°46'31,592''S/45°20'34,767''W;19°46'29,408''S/45°20'34,767''W;19°46'29,408''S/45°20'35,371''W;19°46'28,824''S/45°20'35,371''W;19°46'28,824''S/45°20'37,775''W;19°46'29,408''S/45°20'37,775''W;19°46'29,408''S/45°20'38,887''W;19°46'28,261''S/45°20'38,887''W;19°46'28,261''S/45°20'43,831''W;19°46'29,408''S/45°20'43,831''W;19°46'29,408''S/45°20'45,122''W;19°46'30,122''S/45°20'45,122''W;19°46

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 141

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

'30,122''S/45°20'45,891''W;19°46'40,271''S/45°20'45,891''W;
19°46'40,271''S/45°21'04,307''W;19°46'38,341''S/45°21'04,30
7''W;19°46'38,341''S/45°21'12,107''W;19°46'34,482''S/45°21'
12,107''W;19°46'34,482''S/45°21'17,106''W;19°46'29,724''S/4
5°21'17,106''W;19°46'29,724''S/45°21'21,075''W;19°46'23,784
''S/45°21'21,075''W;19°46'23,784''S/45°21'25,634''W;19°46'1
6,362''S/45°21'25,634''W;19°46'16,362''S/45°21'33,400''W;19
°45'41,634''S/45°21'33,400''W;19°45'41,634''S/45°21'53,622'
''W;19°45'38,171''S/45°21'53,622''W;19°45'38,171''S/45°21'52
,674''W;19°45'34,504''S/45°21'52,674''W;19°45'34,504''S/45°
21'53,622''W;19°45'33,398''S/45°21'53,622''W;19°45'33,398''
S/45°21'55,475''W;19°45'31,874''S/45°21'55,475''W;19°45'31,
874''S/45°21'56,574''W;19°45'30,494''S/45°21'56,574''W;19°4
5'30,494''S/45°21'59,719''W;19°45'29,107''S/45°21'59,719''W
;19°45'29,107''S/45°22'01,298''W;19°45'25,021''S/45°22'01,2
98''W;19°45'25,021''S/45°22'00,474''W;19°45'23,360''S/45°22
'00,474''W;19°45'23,360''S/45°22'01,298''W;19°45'21,842''S/
45°22'01,298''W;19°45'21,842''S/45°22'02,122''W;19°45'20,11
2''S/45°22'02,122''W;19°45'20,112''S/45°22'03,083''W;19°45'
17,757''S/45°22'03,083''W;19°45'17,757''S/45°22'04,182''W;1
9°45'19,281''S/45°22'04,182''W;19°45'19,281''S/45°22'05,267
''W;19°45'20,874''S/45°22'05,267''W;19°45'20,874''S/45°22'0
6,160''W;19°45'23,016''S/45°22'06,160''W;19°45'23,016''S/45
°22'06,984''W;19°45'25,090''S/45°22'06,984''W;19°45'25,090'
''S/45°22'08,563''W;19°45'27,583''S/45°22'08,563''W;19°45'27
,583''S/45°22'10,005''W;19°45'29,279''S/45°22'10,005''W;19°
45'29,279''S/45°22'12,820''W;19°45'30,569''S/45°22'12,820''
W;19°45'30,569''S/45°22'14,399''W;19°45'29,279''S/45°22'14,
399''W;19°45'29,279''S/45°22'16,665''W;19°45'18,821''S/45°2
2'16,665''W;19°45'18,821''S/45°22'22,392''W;19°45'16,727''S
/45°22'22,392''W;19°45'16,727''S/45°22'29,052''W;19°45'14,2
89''S/45°22'29,052''W;19°45'14,289''S/45°22'35,672''W;19°45
'11,089''S/45°22'35,672''W;19°45'11,089''S/45°22'41,865''W;
19°45'09,029''S/45°22'41,865''W;19°45'09,029''S/45°22'46,45
2''W;19°45'06,853''S/45°22'46,452''W;19°45'06,853''S/45°22'
48,992''W;19°45'01,998''S/45°22'48,992''W;19°44'59,141''S/4
5°22'48,992''W;19°44'59,141''S/45°22'49,322''W;19°44'56,999
''S/45°22'49,322''W;19°44'56,999''S/45°22'47,812''W;19°44'5
6,999''S/45°22'38,748''W;19°44'50,950''S/45°22'38,748''W;19
°44'47,448''S/45°22'38,748''W;19°44'47,448''S/45°22'35,534'
''W;19°44'34,250''S/45°22'35,534''W;19°44'34,250''S/45°22'20
,483''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 142

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 831.923/2018) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



117353E3-A720452B-A89BB3EC-496EEF1A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 143

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL - SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 42/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SARAH L. CORREIA DE SOUZA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de CUPARAQUE/MG, numa área de 978,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°00'30,863''S/41°08'43,701''W;19°00'39,311''S/41°08'43,701''W;19°00'39,311''S/41°08'57,171''W;19°00'50,027''S/41°08'57,171''W;19°00'50,027''S/41°08'42,445''W;19°00'44,452''S/41°08'42,445''W;19°00'44,452''S/41°08'22,296''W;19°00'35,635''S/41°08'22,296''W;19°00'35,635''S/41°08'06,757''W;19°00'30,153''S/41°08'06,757''W;19°00'30,153''S/41°07'55,362''W;19°00'30,296''S/41°07'55,362''W;19°00'30,303''S/41°06'33,929''W;19°01'03,735''S/41°06'33,929''W;19°01'03,735''S/41°06'33,873''W;19°01'32,312''S/41°06'33,874''W;19°01'32,312''S/41°06'28,460''W;19°01'03,761''S/41°06'28,460''W;19°01'03,761''S/41°06'17,494''W;19°01'23,938''S/41°06'17,494''W;19°01'23,938''S/41°06'10,714''W;19°01'27,836''S/41°06'10,714''W;19°01'27,836''S/41°05'54,314''W;19°01'25,406''S/41°05'54,314''W;19°01'25,406''S/41°05'37,858''W;19°01'23,947''S/41°05'37,858''W;19°01'23,947''S/41°05'25,114''W;19°01'36,902''S/41°05'25,114''W;19°01'36,902''S/41°05'49,449''W;19°01'43,984''S/41°05'49,449''W;19°01'43,984''S/41°05'39,666''W;19°01'47,723''S/41°05'39,666''W;19°01'47,723''S/41°05'35,314''W;19°01'54,475''S/41°05'35,314''W;19°01'54,475''S/41°05'25,124''W;19°02'12,430''S/41°05'25,124''W;19°02'12,430''S/41°05'26,915''W;19°02'12,430''S/41°05'32,376''W;19°02'04,843''S/41°05'32,376''W;19°02'04,843''S/41°05'38,214''W;19°01'59,675''S/41°05'38,214''W;19°01'59,675''S/41°05'51,524''W;19°01'51,172''S/41°05'51,524''W;19°01'51,172''S/41°06'03,223''W;19°01'41,676''S/41°06'03,223''W;19°01'41,676''S/41°06'25,358''W;19°01'36,568''S/41°06'25,358''W;19°01'36,568''S/41°06'38,074''W;19°01'26,890''S/41°06'38,074''W;19°01'26,890''S/41°06'48,669''W;19°01'18,908''S/41°06'48,669''W;19°01'18,908''S/41°07'07,730''W;19°00'45,508''S/41°07'07,730''W;19°00'45,508''S/41°07'41,164''W;19°00'52,853''S/41°07'41,164''W;19°00'52,853''S/41°07'33,496''W;19°00'55,807''S/41°07'33,496''W;19°00

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 144

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

'55,807''S/41°07'16,870''W;19°01'07,541''S/41°07'16,870''W;
19°01'07,541''S/41°07'50,679''W;19°00'58,707''S/41°07'50,67
9''W;19°00'58,707''S/41°07'53,112''W;19°00'51,888''S/41°07'
53,112''W;19°00'51,888''S/41°08'04,064''W;19°00'58,391''S/4
1°08'04,064''W;19°00'58,391''S/41°08'20,383''W;19°01'03,215
''S/41°08'20,383''W;19°01'03,215''S/41°08'41,999''W;19°01'1
9,000''S/41°08'41,999''W;19°01'19,000''S/41°08'57,652''W;19
°01'15,906''S/41°08'57,652''W;19°01'15,906''S/41°09'00,664''
W;19°01'12,305''S/41°09'00,664''W;19°01'12,305''S/41°09'12
,318''W;19°01'14,190''S/41°09'12,318''W;19°01'14,190''S/41°
09'31,848''W;19°01'09,815''S/41°09'31,848''W;19°01'09,815''
S/41°09'44,007''W;19°01'13,992''S/41°09'44,007''W;19°01'13,
992''S/41°09'48,793''W;19°01'21,771''S/41°09'48,793''W;19°0
1'21,771''S/41°09'53,845''W;19°01'21,775''S/41°09'53,845''W
;19°01'29,796''S/41°09'53,845''W;19°01'29,796''S/41°09'57,4
41''W;19°01'29,796''S/41°09'57,865''W;19°01'34,568''S/41°09
'57,865''W;19°01'34,568''S/41°09'57,441''W;19°01'34,568''S/
41°09'56,080''W;19°01'34,597''S/41°09'56,080''W;19°01'40,30
1''S/41°09'56,080''W;19°01'40,301''S/41°10'05,907''W;19°01'
48,056''S/41°10'05,907''W;19°01'48,056''S/41°10'16,153''W;1
9°01'51,674''S/41°10'16,153''W;19°01'51,674''S/41°10'24,176
''W;19°01'58,625''S/41°10'24,176''W;19°01'58,625''S/41°10'2
6,416''W;19°02'08,230''S/41°10'26,416''W;19°02'08,230''S/41
°10'36,054''W;19°02'13,764''S/41°10'36,054''W;19°02'13,764''
S/41°10'48,141''W;19°02'18,082''S/41°10'48,141''W;19°02'18
,082''S/41°10'57,649''W;19°02'06,610''S/41°10'57,649''W;19°
01'55,907''S/41°10'57,649''W;19°01'55,907''S/41°10'53,293''
W;19°01'47,114''S/41°10'53,293''W;19°01'47,114''S/41°10'47,
838''W;19°01'43,409''S/41°10'47,838''W;19°01'43,409''S/41°1
0'38,738''W;19°01'35,892''S/41°10'38,738''W;19°01'35,892''S
/41°10'27,088''W;19°01'29,442''S/41°10'27,088''W;19°01'29,4
42''S/41°10'17,576''W;19°01'20,727''S/41°10'17,576''W;19°01
'20,727''S/41°10'06,997''W;19°01'04,433''S/41°10'06,997''W;
19°01'04,433''S/41°09'43,915''W;19°00'55,500''S/41°09'43,91
5''W;19°00'55,500''S/41°09'33,513''W;19°00'31,454''S/41°09'
33,513''W;19°00'31,454''S/41°09'07,938''W;19°00'31,419''S/4
1°09'07,938''W;19°00'31,419''S/41°08'57,693''W;19°00'14,317
''S/41°08'57,693''W;19°00'14,317''S/41°08'33,250''W;19°00'0
4,882''S/41°08'33,250''W;19°00'04,883''S/41°08'22,995''W;19
°00'06,951''S/41°08'22,995''W;19°00'06,978''S/41°08'22,995''
W;19°00'06,979''S/41°08'05,417''W;19°00'15,077''S/41°08'05
,417''W;19°00'15,077''S/41°08'12,195''W;19°00'20,848''S/41°
08'12,195''W;19°00'20,848''S/41°08'22,120''W;19°00'27,028''
S/41°08'22,120''W;19°00'27,028''S/41°08'34,277''W;19°00'30,

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 145

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

863''S/41°08'34,277''W;19°00'30,863''S/41°08'43,701''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 831.959/2018) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B3ACB5F2-6B9547F4-9A1F1FEF-E4C77F2C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 146

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 43/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VASCO ALVES DE ASSIS, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de DIVINÓPOLIS/MG, SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG, numa área de 26,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°56'29,717''S/44°52'47,563''W;19°56'29,717''S/44°52'36,321''W;19°56'31,896''S/44°52'36,321''W;19°56'31,896''S/44°52'37,157''W;19°56'33,375''S/44°52'37,157''W;19°56'33,375''S/44°52'38,907''W;19°56'34,393''S/44°52'38,907''W;19°56'34,393''S/44°52'41,126''W;19°56'42,878''S/44°52'41,125''W;19°56'42,878''S/44°52'39,052''W;19°56'44,029''S/44°52'39,052''W;19°56'44,029''S/44°52'36,940''W;19°56'44,910''S/44°52'36,940''W;19°56'44,910''S/44°52'34,615''W;19°56'45,658''S/44°52'34,615''W;19°56'45,658''S/44°52'31,682''W;19°56'46,233''S/44°52'31,682''W;19°56'46,233''S/44°52'25,746''W;19°56'47,794''S/44°52'25,746''W;19°56'47,794''S/44°52'21,599''W;19°56'49,355''S/44°52'21,599''W;19°56'49,355''S/44°52'19,917''W;19°57'00,974''S/44°52'19,917''W;19°57'00,974''S/44°52'21,062''W;19°57'05,247''S/44°52'21,062''W;19°57'05,247''S/44°52'22,599''W;19°57'07,504''S/44°52'22,599''W;19°57'07,504''S/44°52'33,807''W;19°57'05,488''S/44°52'33,807''W;19°57'05,488''S/44°52'23,490''W;19°56'52,480''S/44°52'23,490''W;19°56'52,480''S/44°52'37,246''W;19°56'45,977''S/44°52'37,246''W;19°56'45,977''S/44°52'47,563''W;19°56'29,717''S/44°52'47,563''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 147

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 831.988/2018) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D06B7437-8D5E4F76-AB3577ED-6CBC4C95

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 148

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 44/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSÉ ANTÔNIO INÁCIO DA CUNHA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ITAPECERICA/MG, numa área de 214,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°23'33,817''S/45°17'03,556''W;20°23'33,817''S/45°17'08,210''W;20°23'51,072''S/45°17'08,210''W;20°23'51,072''S/45°17'48,997''W;20°24'22,548''S/45°17'48,997''W;20°24'22,548''S/45°18'07,413''W;20°24'52,609''S/45°18'07,413''W;20°24'52,609''S/45°17'55,397''W;20°25'00,568''S/45°17'55,397''W;20°25'00,568''S/45°17'59,393''W;20°25'02,840''S/45°17'59,393''W;20°25'02,840''S/45°18'00,602''W;20°25'04,585''S/45°18'00,602''W;20°25'04,585''S/45°18'01,577''W;20°25'06,480''S/45°18'01,577''W;20°25'06,480''S/45°18'02,703''W;20°25'08,677''S/45°18'02,703''W;20°25'08,677''S/45°18'11,862''W;20°25'14,829''S/45°18'11,862''W;20°25'14,829''S/45°18'21,132''W;20°25'26,907''S/45°18'21,132''W;20°25'26,907''S/45°18'22,904''W;20°25'33,200''S/45°18'22,904''W;20°25'33,200''S/45°18'31,446''W;20°25'37,193''S/45°18'31,446''W;20°25'37,193''S/45°18'34,384''W;20°25'42,295''S/45°18'34,384''W;20°25'42,295''S/45°18'44,327''W;20°25'47,095''S/45°18'44,327''W;20°25'47,095''S/45°18'49,903''W;20°25'53,831''S/45°18'49,903''W;20°25'53,831''S/45°18'56,906''W;20°26'02,304''S/45°18'56,906''W;20°26'02,304''S/45°18'37,021''W;20°25'53,831''S/45°18'37,021''W;20°25'53,831''S/45°18'28,095''W;20°25'47,095''S/45°18'28,095''W;20°25'47,095''S/45°18'22,409''W;20°25'42,295''S/45°18'22,409''W;20°25'42,295''S/45°18'19,567''W;20°25'37,193''S/45°18'19,567''W;20°25'37,193''S/45°18'14,087''W;20°25'33,200''S/45°18'14,087''W;20°25'33,200''S/45°18'18,761''W;20°25'33,200''S/45°18'18,976''W;20°25'26,907''S/45°18'18,976''W;20°25'26,907''S/45°18'11,862''W;20°25'18,721''S/45°18'11,862''W;20°25'18,721''S/45°17'54,257''W;20°25'07,805''S/45°17'54,257''W;20°25'07,805''S/45°17'45,125''W;20°24'56,482''S/45°17'45,125''W;20°24'56,482''S/45°17'43,557''W;20°24'16,853''S/45°17'43,557''W;20°23'59,721''S/45°17'43,557''W;20°23'59,721''S/45°17'22,892''W;20°23'59,721''S/45°17'03,556''W;20°23

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 149

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

'33,817''S/45°17'03,556''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.081/2018) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0BDEBDD1-C21845BF-A0C191EF-D0654D25

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 150

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL - SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 45/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSÉ ANTÔNIO INÁCIO DA CUNHA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ITAPECERICA/MG, numa área de 429,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°26'32,015''S/45°16'35,457''W;20°26'32,015''S/45°16'10,862''W;20°26'07,275''S/45°16'10,862''W;20°26'07,275''S/45°16'00,329''W;20°25'53,350''S/45°16'00,329''W;20°25'53,350''S/45°15'55,165''W;20°25'48,990''S/45°15'55,165''W;20°25'48,990''S/45°15'33,673''W;20°25'45,749''S/45°15'33,673''W;20°25'45,749''S/45°15'21,176''W;20°25'38,821''S/45°15'21,176''W;20°25'38,821''S/45°15'08,597''W;20°25'23,989''S/45°15'08,597''W;20°25'23,989''S/45°14'50,923''W;20°25'16,601''S/45°14'50,923''W;20°25'16,601''S/45°14'35,487''W;20°24'54,793''S/45°14'35,487''W;20°24'54,793''S/45°14'32,054''W;20°24'41,616''S/45°14'32,054''W;20°24'41,616''S/45°14'25,627''W;20°24'35,148''S/45°14'25,627''W;20°24'35,148''S/45°14'24,075''W;20°24'32,099''S/45°14'24,075''W;20°24'32,099''S/45°14'03,091''W;20°24'15,558''S/45°14'03,091''W;20°24'15,558''S/45°14'02,171''W;20°23'44,597''S/45°14'02,171''W;20°23'44,597''S/45°14'00,234''W;20°23'31,791''S/45°14'00,234''W;20°23'31,791''S/45°13'56,375''W;20°23'23,757''S/45°13'56,375''W;20°23'23,757''S/45°13'53,615''W;20°23'14,701''S/45°13'53,615''W;20°23'14,701''S/45°13'48,108''W;20°23'07,798''S/45°13'48,108''W;20°23'07,798''S/45°14'12,443''W;20°23'44,597''S/45°14'12,443''W;20°23'44,597''S/45°14'15,766''W;20°24'15,558''S/45°14'15,766''W;20°24'15,558''S/45°14'24,075''W;20°24'24,711''S/45°14'24,075''W;20°24'24,711''S/45°14'36,187''W;20°24'35,148''S/45°14'36,187''W;20°24'35,148''S/45°14'41,982''W;20°24'41,616''S/45°14'41,982''W;20°24'41,616''S/45°14'45,745''W;20°24'54,793''S/45°14'45,745''W;20°24'54,793''S/45°14'50,923''W;20°25'04,214''S/45°14'50,923''W;20°25'04,214''S/45°15'08,597''W;20°25'14,067''S/45°15'08,597''W;20°25'14,067''S/45°15'21,176''W;20°25'23,948''S/45°15'21,176''W;20°25'23,948''S/45°15'33,673''W;20°25'30,904''S/45°15'33,673''W;20°25'30,904''S/45°15'55,165''W;20°25'36,932''S/45°15'55,165''W;20°25

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 151

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

'36,932''S/45°16'16,863''W;20°25'53,350''S/45°16'16,863''W;
20°25'53,350''S/45°16'28,632''W;20°26'07,275''S/45°16'28,63
2''W;20°26'07,275''S/45°16'35,457''W;20°26'32,015''S/45°16'
35,457''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 832.083/2018) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



24D21132-332B4BA8-BA93CCEB-2F0CFA46

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 152

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL - SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 46/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EXTRAMIL EXTRAÇÃO E TRATAMENTO DE MINÉRIOS S.A., a pesquisar MINÉRIO DE NIÓBIO, TERRAS RARAS no(s) Município(s) de ARAXÁ/MG, numa área de 12,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°38'24,301''S/46°56'17,700''W;19°38'24,299''S/46°55'35,198''W;19°38'22,447''S/46°55'35,198''W;19°38'22,447''S/46°55'51,382''W;19°38'22,458''S/46°55'51,382''W;19°38'22,458''S/46°56'42,049''W;19°38'34,104''S/46°56'42,049''W;19°38'34,105''S/46°56'39,986''W;19°38'24,312''S/46°56'39,986''W;19°38'24,312''S/46°56'17,710''W;19°38'24,312''S/46°56'17,700''W;19°38'24,301''S/46°56'17,700''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 153

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

(Processo nº 832.103/2018) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



78F1BA23-8D3C4956-9A0A6DE0-1ECAD2B5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 154

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 47/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, INDÚSTRIA DE CAL SN LTDA., a pesquisar GNAISSE, GRANITO no(s) Município(s) de LAVRAS/MG, numa área de 77,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°11'22,231''S/45°04'58,365''W; 21°11'32,033''S/45°04'58,366''W; 21°11'32,034''S/45°04'49,699''W; 21°11'51,780''S/45°04'49,702''W; 21°11'51,780''S/45°04'49,699''W; 21°11'51,781''S/45°04'35,738''W; 21°11'55,920''S/45°04'35,738''W; 21°11'55,920''S/45°04'28,082''W; 21°11'58,460''S/45°04'28,082''W; 21°11'58,460''S/45°04'49,310''W; 21°12'13,355''S/45°04'49,310''W; 21°12'13,355''S/45°04'55,798''W; 21°12'01,203''S/45°04'55,798''W; 21°12'01,203''S/45°05'00,349''W; 21°11'55,032''S/45°05'00,349''W; 21°11'55,032''S/45°05'04,659''W; 21°11'46,408''S/45°05'04,659''W; 21°11'46,408''S/45°05'09,973''W; 21°11'39,236''S/45°05'09,973''W; 21°11'39,236''S/45°05'12,380''W; 21°11'31,271''S/45°05'12,380''W; 21°11'31,271''S/45°05'16,491''W; 21°11'22,231''S/45°05'16,491''W; 21°11'22,231''S/45°04'58,365''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 155

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 832.105/2018) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AD94128B-97C04870-B557F70B-1959EAC2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 156

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 48/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAN PACHECO MINERAÇÃO LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ATALÉIA/MG, numa área de 338,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°11'04,306''S/41°19'28,385''W;18°11'04,739''S/41°19'28,385''W;18°11'04,739''S/41°19'55,608''W;18°11'43,770''S/41°19'55,608''W;18°11'43,770''S/41°19'14,771''W;18°12'09,750''S/41°19'14,770''W;18°12'09,750''S/41°20'36,441''W;18°12'00,315''S/41°20'36,441''W;18°12'00,315''S/41°20'36,430''W;18°11'04,728''S/41°20'36,430''W;18°11'04,728''S/41°20'32,153''W;18°11'04,296''S/41°20'32,153''W;18°11'04,296''S/41°19'28,385''W;18°11'04,306''S/41°19'28,385''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 157

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

(Processo nº 832.122/2018) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8AB52DE8-2DA74683-928EFC9F-E0070A7E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 158

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 49/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, REBECA SARMENTO ABREU, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de RUBIM/MG, numa área de 567,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°22'25,957''S/40°36'40,472''W; 16°22'25,957''S/40°35'32,900''W; 16°23'58,000''S/40°35'32,900''W; 16°23'58,000''S/40°36'40,472''W; 16°22'25,957''S/40°36'40,472''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo n° 830.375/2019) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 159

Em 22/01/2020
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL - SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



70FF6FD7-0A6C427A-B9B5941C-752F4ECD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 160

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 50/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSÉ CARLOS DOS REIS, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de GRÃO MOGOL/MG, numa área de 195,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°42'04,955''S/43°06'30,705''W;16°42'19,814''S/43°06'30,705''W;16°42'19,814''S/43°06'46,356''W;16°41'30,962''S/43°06'46,356''W;16°41'30,962''S/43°07'45,724''W;16°41'11,335''S/43°07'45,724''W;16°41'11,335''S/43°07'32,924''W;16°41'16,273''S/43°07'32,924''W;16°41'16,273''S/43°06'58,066''W;16°41'19,092''S/43°06'58,066''W;16°41'19,092''S/43°06'24,201''W;16°42'04,955''S/43°06'24,201''W;16°42'04,955''S/43°06'30,705''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 161

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

(Processo nº 830.689/2019) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D656FF5B-6CD84690-9A7790CB-BD1448D1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 162

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 51/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ MOREIRA FILHO, a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO, CAULIM no(s) Município(s) de ANTÔNIO DIAS/MG, SANTA MARIA DE ITABIRA/MG, numa área de 66,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°28'26,623''S/42°59'17,477''W;19°28'38,226''S/42°59'17,477''W;19°28'38,223''S/43°00'00,436''W;19°28'38,252''S/43°00'00,436''W;19°28'38,250''S/43°00'00,507''W;19°28'37,534''S/43°00'00,507''W;19°28'37,537''S/43°00'30,545''W;19°28'28,951''S/43°00'30,545''W;19°28'28,951''S/42°59'55,478''W;19°28'26,622''S/42°59'55,478''W;19°28'26,623''S/42°59'17,477''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 163

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

(Processo nº 831.148/2011) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3E069CC7-ABD1488A-9C1A0A05-90D58C26

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 164

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 52/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DEMATER DIESEL EMPREENDIMENTOS LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG, numa área de 19,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°49'41,731''S/43°21'15,726''W;19°49'41,731''S/43°21'31,860''W;19°49'38,092''S/43°21'31,860''W;19°49'38,092''S/43°21'25,612''W;19°49'21,741''S/43°21'25,612''W;19°49'21,741''S/43°21'15,726''W;19°49'41,731''S/43°21'15,726''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo n° 833.004/2013) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 165

Em 22/01/2020
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



95DF0AC5-855F4E7B-A37A16C2-A52F09C6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 166

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 53/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TAMMARO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ITABIRA/MG, numa área de 852,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°36'13,167''S/43°19'22,279''W;19°37'32,053''S/43°19'22,279''W;19°37'32,053''S/43°19'26,701''W;19°37'30,572''S/43°19'26,701''W;19°37'30,572''S/43°21'11,862''W;19°37'32,053''S/43°21'11,862''W;19°37'32,052''S/43°21'24,895''W;19°36'13,167''S/43°21'24,895''W;19°36'13,167''S/43°19'22,279''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo n° 833.351/2013) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 167

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL - SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



44488CA7-87024BFE-80AC65F8-C4E33C0D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 168

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 54/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MICAPEL MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de PARÁ DE MINAS/MG, SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG, numa área de 1.941,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°45'39,002''S/44°34'47,161''W; 19°48'23,716''S/44°34'47,161''W; 19°48'23,716''S/44°35'03,529''W; 19°48'25,142''S/44°35'03,529''W; 19°48'25,142''S/44°36'07,320''W; 19°48'25,341''S/44°36'07,320''W; 19°48'25,340''S/44°36'40,957''W; 19°47'10,204''S/44°36'40,957''W; 19°47'10,204''S/44°37'11,693''W; 19°47'02,351''S/44°37'11,693''W; 19°47'02,351''S/44°37'11,342''W; 19°46'45,961''S/44°37'11,342''W; 19°46'45,961''S/44°37'11,693''W; 19°45'39,001''S/44°37'11,693''W; 19°45'39,002''S/44°34'47,161''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 169

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 833.756/2013) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8E9EE7EF-82854D91-A436FFEB-FA15E642

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 170

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 55/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FOXFIRE METALS INTERMEDIÇÃO COMERCIAL LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ALVORADA DE MINAS/MG, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG, numa área de 1.990,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°46'06,995''S/43°29'48,568''W;18°46'48,337''S/43°29'48,578''W;18°46'48,337''S/43°30'21,846''W;18°45'20,591''S/43°30'21,846''W;18°45'20,591''S/43°31'13,066''W;18°44'57,240''S/43°31'13,066''W;18°44'57,240''S/43°32'51,741''W;18°44'42,429''S/43°32'51,742''W;18°44'42,428''S/43°32'39,549''W;18°43'01,874''S/43°32'39,549''W;18°43'01,874''S/43°30'17,827''W;18°44'28,887''S/43°30'17,827''W;18°44'28,887''S/43°29'50,089''W;18°46'06,995''S/43°29'50,090''W;18°46'06,995''S/43°29'48,568''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 171

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 832.069/2014) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



434454FB-C2A143EC-9918C0B0-D6C1BA5B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 172

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 56/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO CHAPADA DAS PERDIZES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ANDRELÂNDIA/MG, SÃO VICENTE DE MINAS/MG, numa área de 1.766,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°42'08,922''S/44°21'48,824''W;21°43'17,866''S/44°21'48,824''W;21°43'17,866''S/44°21'38,368''W;21°45'10,122''S/44°21'38,368''W;21°45'10,122''S/44°21'47,949''W;21°45'27,372''S/44°21'47,949''W;21°45'27,372''S/44°22'24,393''W;21°45'50,682''S/44°22'24,393''W;21°45'50,682''S/44°23'34,106''W;21°44'05,090''S/44°23'34,105''W;21°43'37,779''S/44°23'34,104''W;21°43'37,779''S/44°23'28,883''W;21°43'33,552''S/44°23'28,883''W;21°43'33,552''S/44°23'23,664''W;21°43'30,301''S/44°23'23,664''W;21°43'30,301''S/44°23'20,184''W;21°43'27,701''S/44°23'20,184''W;21°43'27,701''S/44°23'18,444''W;21°43'22,012''S/44°23'18,444''W;21°43'22,012''S/44°23'03,830''W;21°43'24,614''S/44°23'03,830''W;21°43'24,614''S/44°22'57,936''W;21°42'46,324''S/44°22'57,936''W;21°42'46,324''S/44°22'57,879''W;21°42'35,899''S/44°22'57,879''W;21°42'33,353''S/44°22'57,879''W;21°42'33,353''S/44°22'48,692''W;21°42'33,318''S/44°22'48,692''W;21°42'33,318''S/44°22'48,661''W;21°42'25,515''S/44°22'48,661''W;21°42'25,515''S/44°22'34,406''W;21°42'25,512''S/44°22'34,406''W;21°42'23,013''S/44°22'34,396''W;21°42'23,013''S/44°22'07,667''W;21°42'22,906''S/44°22'07,667''W;21°42'22,906''S/44°22'07,608''W;21°42'14,039''S/44°22'07,609''W;21°42'12,502''S/44°22'07,609''W;21°42'12,500''S/44°21'57,868''W;21°42'08,924''S/44°21'57,869''W;21°42'08,922''S/44°21'48,824''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 173

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.435/2014) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CC346B8E-325A4AC3-80B66CCF-CCB7E7D1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 174

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 57/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO CHAPADA DAS PERDIZES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ANDRELÂNDIA/MG, SÃO VICENTE DE MINAS/MG, numa área de 1.930,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°42'46,324''S/44°22'57,936''W;21°43'24,591''S/44°22'57,936''W;21°43'24,591''S/44°23'03,830''W;21°43'22,012''S/44°23'03,830''W;21°43'22,012''S/44°23'03,841''W;21°43'21,957''S/44°23'03,841''W;21°43'21,957''S/44°23'18,419''W;21°43'22,012''S/44°23'18,419''W;21°43'22,012''S/44°23'18,444''W;21°43'27,694''S/44°23'18,444''W;21°43'27,694''S/44°23'20,184''W;21°43'27,701''S/44°23'20,184''W;21°43'30,289''S/44°23'20,184''W;21°43'30,289''S/44°23'23,650''W;21°43'30,301''S/44°23'23,650''W;21°43'30,301''S/44°23'23,664''W;21°43'33,533''S/44°23'23,664''W;21°43'33,533''S/44°23'28,866''W;21°43'33,552''S/44°23'28,866''W;21°43'33,552''S/44°23'28,883''W;21°43'37,759''S/44°23'28,883''W;21°43'37,759''S/44°23'33,989''W;21°43'37,779''S/44°23'33,989''W;21°43'37,779''S/44°23'34,104''W;21°44'05,090''S/44°23'34,105''W;21°45'50,682''S/44°23'34,106''W;21°45'50,682''S/44°23'33,661''W;21°45'50,941''S/44°23'33,661''W;21°45'50,941''S/44°23'34,454''W;21°46'12,209''S/44°23'34,454''W;21°46'12,208''S/44°25'29,326''W;21°44'47,833''S/44°25'29,326''W;21°44'47,833''S/44°25'06,568''W;21°44'47,753''S/44°25'06,568''W;21°44'47,753''S/44°25'06,544''W;21°44'41,753''S/44°25'06,544''W;21°44'41,753''S/44°25'02,649''W;21°44'41,753''S/44°25'02,544''W;21°44'15,753''S/44°25'02,544''W;21°44'15,753''S/44°25'02,649''W;21°44'15,635''S/44°25'02,649''W;21°44'15,635''S/44°25'21,604''W;21°43'45,476''S/44°25'21,604''W;21°43'45,476''S/44°25'21,269''W;21°42'57,764''S/44°25'21,269''W;21°42'57,765''S/44°24'53,718''W;21°42'57,657''S/44°24'53,718''W;21°42'57,657''S/44°24'50,838''W;21°42'55,087''S/44°24'50,837''W;21°42'55,087''S/44°24'47,532''W;21°42'54,575''S/44°24'47,532''W;21°42'54,575''S/44°24'40,573''W;21°42'57,657''S/44°24'40,573''W;21°42'57,657''S/44°23'44,107''W;21°42'54,575''S/44°23'44,107''W;21°42'54,5

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 175

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

75''S/44°23'35,105''W;21°43'07,784''S/44°23'35,105''W;21°43'07,784''S/44°23'16,672''W;21°43'07,783''S/44°23'03,965''W;21°42'46,324''S/44°23'03,966''W;21°42'46,324''S/44°22'57,936''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 832.436/2014) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9C2B019F-93634A84-96EC76BA-618D734B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 176

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 58/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLÂNTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG, numa área de 165,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°52'23,456''S/43°15'32,235''W; 19°52'37,932''S/43°15'32,235''W; 19°52'37,932''S/43°16'09,038''W; 19°52'27,859''S/43°16'09,038''W; 19°52'27,849''S/43°16'09,038''W; 19°52'06,970''S/43°16'09,038''W; 19°52'06,970''S/43°16'54,063''W; 19°52'01,693''S/43°16'54,063''W; 19°52'01,693''S/43°15'19,243''W; 19°52'23,456''S/43°15'19,243''W; 19°52'23,456''S/43°15'32,235''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 177

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

(Processo nº 832.449/2014) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



11AAF321-1EC84375-9A457BAD-C77BCE07

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 178

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 59/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO CHAPADA DAS PERDIZES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ANDRELÂNDIA/MG, numa área de 1.942,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°41'59,208''S/44°19'36,541''W;21°42'38,753''S/44°19'36,541''W;21°42'54,649''S/44°19'36,541''W;21°42'54,753''S/44°19'36,541''W;21°42'54,753''S/44°19'01,541''W;21°42'54,649''S/44°19'01,541''W;21°42'54,649''S/44°18'47,902''W;21°43'22,964''S/44°18'47,902''W;21°43'22,964''S/44°18'47,619''W;21°43'54,185''S/44°18'47,620''W;21°43'54,185''S/44°19'22,723''W;21°44'15,018''S/44°19'22,723''W;21°44'15,018''S/44°19'43,284''W;21°44'26,551''S/44°19'43,284''W;21°44'26,551''S/44°20'00,145''W;21°44'39,369''S/44°20'00,145''W;21°44'39,369''S/44°20'15,507''W;21°45'09,796''S/44°20'15,508''W;21°45'09,796''S/44°21'38,368''W;21°44'26,238''S/44°21'38,368''W;21°44'26,238''S/44°21'20,771''W;21°44'26,521''S/44°21'20,771''W;21°44'38,950''S/44°21'20,771''W;21°44'38,950''S/44°21'19,031''W;21°44'34,073''S/44°21'19,031''W;21°44'34,073''S/44°21'17,291''W;21°44'30,822''S/44°21'17,291''W;21°44'30,822''S/44°21'16,959''W;21°44'30,822''S/44°21'15,551''W;21°44'30,717''S/44°21'15,551''W;21°44'29,196''S/44°21'15,551''W;21°44'29,196''S/44°21'10,331''W;21°44'29,092''S/44°21'10,331''W;21°44'22,693''S/44°21'10,331''W;21°44'22,693''S/44°21'08,591''W;21°44'22,589''S/44°21'08,591''W;21°44'17,816''S/44°21'08,591''W;21°44'17,817''S/44°21'13,811''W;21°44'24,215''S/44°21'13,811''W;21°44'24,319''S/44°21'13,811''W;21°44'24,319''S/44°21'17,291''W;21°44'25,840''S/44°21'17,291''W;21°44'25,945''S/44°21'17,291''W;21°44'25,945''S/44°21'20,771''W;21°44'26,228''S/44°21'20,771''W;21°44'26,228''S/44°21'38,368''W;21°43'17,866''S/44°21'38,368''W;21°43'17,866''S/44°21'38,865''W;21°43'17,829''S/44°21'38,865''W;21°43'17,829''S/44°21'25,012''W;21°43'17,880''S/44°21'25,012''W;21°43'17,880''S/44°21'17,879''W;21°43'27,634''S/44°21'17,879''W;21°43'27,634''S/44°21'11,964''W;21°43'33,486''S/44°21'11,964''W;21°43'33,4

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 179

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

87''S/44°21'05,875''W;21°43'38,364''S/44°21'05,875''W;21°43'38,364''S/44°21'03,265''W;21°43'44,216''S/44°21'03,265''W;21°43'44,216''S/44°21'00,655''W;21°43'50,718''S/44°21'00,655''W;21°43'50,718''S/44°20'58,046''W;21°43'56,408''S/44°20'58,046''W;21°43'56,408''S/44°20'55,436''W;21°44'00,472''S/44°20'55,436''W;21°44'00,472''S/44°20'59,786''W;21°44'06,975''S/44°20'59,786''W;21°44'06,975''S/44°20'54,566''W;21°44'02,260''S/44°20'54,566''W;21°44'02,260''S/44°20'52,826''W;21°43'54,782''S/44°20'52,826''W;21°43'54,782''S/44°20'54,566''W;21°43'49,906''S/44°20'54,566''W;21°43'49,906''S/44°20'56,306''W;21°43'48,280''S/44°20'56,306''W;21°43'48,280''S/44°20'58,394''W;21°43'46,979''S/44°20'58,393''W;21°43'46,979''S/44°20'57,002''W;21°43'43,078''S/44°20'57,002''W;21°43'43,078''S/44°20'58,741''W;21°43'37,226''S/44°20'58,741''W;21°43'37,226''S/44°21'00,829''W;21°43'30,723''S/44°21'00,829''W;21°43'30,723''S/44°21'09,006''W;21°43'25,196''S/44°21'09,006''W;21°43'25,196''S/44°21'13,355''W;21°43'16,742''S/44°21'13,355''W;21°43'16,742''S/44°21'15,443''W;21°43'13,491''S/44°21'15,443''W;21°43'13,491''S/44°21'15,458''W;21°43'13,370''S/44°21'15,458''W;21°43'13,370''S/44°21'19,618''W;21°43'08,617''S/44°21'19,618''W;21°43'08,617''S/44°21'18,762''W;21°43'08,614''S/44°21'18,762''W;21°43'08,614''S/44°21'18,748''W;21°43'05,371''S/44°21'18,748''W;21°43'05,371''S/44°21'16,685''W;21°43'05,363''S/44°21'16,685''W;21°43'05,363''S/44°21'16,660''W;21°42'59,708''S/44°21'16,660''W;21°42'59,673''S/44°21'16,660''W;21°42'59,591''S/44°21'16,661''W;21°42'59,591''S/44°21'11,057''W;21°42'59,569''S/44°21'11,057''W;21°42'59,569''S/44°21'10,978''W;21°42'41,769''S/44°21'10,978''W;21°42'41,769''S/44°21'03,182''W;21°42'41,738''S/44°21'03,182''W;21°42'41,738''S/44°21'03,111''W;21°42'25,880''S/44°21'03,110''W;21°42'25,880''S/44°20'57,632''W;21°42'25,858''S/44°20'57,632''W;21°42'25,858''S/44°20'57,524''W;21°41'59,208''S/44°20'57,524''W;21°41'59,208''S/44°20'57,512''W;21°41'59,138''S/44°20'57,512''W;21°41'59,138''S/44°19'36,541''W;21°41'59,208''S/44°19'36,541''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 180

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.456/2014) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CD879907-B36D4E4E-B9BC0AD7-AA482474

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 181

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 60/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EMBRAMINE EMPRESA BRASILEIRA DE PRFURAÇÕES E SONDAGENS ME, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de RIO PIRACICABA/MG, numa área de 111,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°59'15,769''S/43°14'16,183''W;19°59'58,620''S/43°14'16,185''W;19°59'58,620''S/43°14'51,928''W;19°59'32,676''S/43°14'51,928''W;19°59'32,677''S/43°14'35,448''W;19°59'32,664''S/43°14'35,448''W;19°59'32,664''S/43°14'35,419''W;19°59'15,767''S/43°14'35,419''W;19°59'15,769''S/43°14'16,183''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo n° 832.802/2014) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 182

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL - SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



43C48288-B2E14A1A-AB01380B-6BE02DA6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 183

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 61/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BENEDITO ANTONIO DE ALMEIDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de CORONEL FABRICIANO/MG, TIMÓTEO/MG, numa área de 49,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°31'27,841''S/42°36'36,766''W;19°31'27,841''S/42°36'53,000''W;19°31'31,397''S/42°36'53,000''W;19°31'31,397''S/42°37'14,255''W;19°31'34,734''S/42°37'14,255''W;19°31'34,734''S/42°37'16,245''W;19°31'37,010''S/42°37'16,245''W;19°31'37,010''S/42°37'18,454''W;19°31'39,612''S/42°37'18,454''W;19°31'39,612''S/42°37'21,047''W;19°31'42,376''S/42°37'21,047''W;19°31'42,376''S/42°37'23,314''W;19°31'44,912''S/42°37'23,314''W;19°31'44,912''S/42°37'26,193''W;19°31'48,294''S/42°37'26,193''W;19°31'48,294''S/42°37'29,109''W;19°31'52,197''S/42°37'29,109''W;19°31'52,197''S/42°37'32,952''W;19°31'55,027''S/42°37'32,952''W;19°31'56,717''S/42°37'32,952''W;19°31'56,717''S/42°37'22,490''W;19°31'53,953''S/42°37'22,490''W;19°31'53,953''S/42°37'19,402''W;19°31'51,839''S/42°37'19,402''W;19°31'51,839''S/42°37'19,200''W;19°31'51,839''S/42°37'16,795''W;19°31'49,888''S/42°37'16,795''W;19°31'49,888''S/42°37'14,257''W;19°31'47,449''S/42°37'14,257''W;19°31'47,449''S/42°37'11,782''W;19°31'41,596''S/42°37'11,782''W;19°31'41,596''S/42°37'08,597''W;19°31'41,596''S/42°37'05,166''W;19°31'39,645''S/42°37'05,166''W;19°31'39,645''S/42°37'05,000''W;19°31'39,645''S/42°37'00,720''W;19°31'37,499''S/42°37'00,720''W;19°31'37,499''S/42°37'00,261''W;19°31'37,499''S/42°36'46,884''W;19°31'37,499''S/42°36'36,766''W;19°31'27,841''S/42°36'36,766''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 184

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.075/2018) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0402E8C1-B4764BF0-926BEC94-06472A85

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 185

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 62/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AURIVONIO MOREIRA CAETANO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de ITUTINGA/MG, NAZARENO/MG, numa área de 36,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°18'54,223''S/44°36'35,375''W;21°18'54,223''S/44°36'45,402''W;21°18'56,312''S/44°36'45,402''W;21°18'56,312''S/44°36'52,308''W;21°19'03,883''S/44°36'52,308''W;21°19'03,883''S/44°36'54,764''W;21°19'23,199''S/44°36'54,764''W;21°19'23,199''S/44°36'47,844''W;21°19'06,910''S/44°36'47,844''W;21°19'06,910''S/44°36'44,311''W;21°19'01,484''S/44°36'44,311''W;21°19'01,484''S/44°36'33,916''W;21°19'08,123''S/44°36'33,916''W;21°19'08,123''S/44°36'28,467''W;21°19'12,143''S/44°36'28,467''W;21°19'12,143''S/44°36'21,637''W;21°19'06,044''S/44°36'21,637''W;21°19'06,044''S/44°36'24,068''W;21°19'02,139''S/44°36'24,068''W;21°18'59,890''S/44°36'26,676''W;21°18'59,890''S/44°36'28,622''W;21°18'58,212''S/44°36'28,622''W;21°18'56,206''S/44°36'30,949''W;21°18'55,115''S/44°36'32,404''W;21°18'55,115''S/44°36'35,375''W;21°18'54,223''S/44°36'35,375''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 186

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.101/2018) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CE94C096-A24F42C4-889E70C6-B35AB235

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 187

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 63/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ZEUS MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de ARAPUÁ/MG, RIO PARANAÍBA/MG, numa área de 1.988,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°05'22,030''S/46°08'47,168''W;19°05'39,741''S/46°08'47,168''W;19°05'39,741''S/46°08'27,722''W;19°07'29,612''S/46°08'27,723''W;19°07'29,613''S/46°09'03,145''W;19°07'29,613''S/46°11'23,875''W;19°05'22,030''S/46°11'23,875''W;19°05'22,030''S/46°08'47,168''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo n° 831.107/2018) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 188

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL - SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



36F71A0B-7CF04EA4-8B0F8047-4C7542DB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 189

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 64/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ROBERTO FIGUEIREDO MARTINS, a pesquisar AREIA, SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de ESMERALDAS/MG, numa área de 66,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°43'15,003''S/44°14'07,485''W;19°43'15,236''S/44°14'07,485''W;19°43'15,236''S/44°14'02,326''W;19°43'15,236''S/44°13'55,771''W;19°43'36,166''S/44°13'55,771''W;19°43'36,166''S/44°13'57,661''W;19°43'38,492''S/44°13'57,661''W;19°43'38,492''S/44°13'59,547''W;19°43'40,205''S/44°13'59,547''W;19°43'40,205''S/44°14'00,933''W;19°43'42,041''S/44°14'00,933''W;19°43'42,041''S/44°14'02,697''W;19°43'43,877''S/44°14'02,697''W;19°43'43,877''S/44°14'03,957''W;19°43'45,469''S/44°14'03,957''W;19°43'45,469''S/44°14'05,595''W;19°43'47,305''S/44°14'05,595''W;19°43'47,305''S/44°14'06,981''W;19°43'49,267''S/44°14'06,981''W;19°43'49,267''S/44°14'08,115''W;19°43'50,620''S/44°14'08,115''W;19°43'50,620''S/44°14'09,879''W;19°43'50,859''S/44°14'09,879''W;19°43'51,371''S/44°14'09,879''W;19°43'51,371''S/44°13'52,885''W;19°44'00,214''S/44°13'52,885''W;19°44'00,214''S/44°14'21,147''W;19°43'51,371''S/44°14'21,147''W;19°43'51,371''S/44°14'15,704''W;19°43'38,920''S/44°14'15,704''W;19°43'38,920''S/44°14'10,318''W;19°43'38,920''S/44°14'10,282''W;19°43'15,747''S/44°14'10,282''W;19°43'15,747''S/44°14'10,318''W;19°43'15,747''S/44°14'10,337''W;19°43'15,747''S/44°14'11,842''W;19°43'15,747''S/44°14'11,861''W;19°43'11,323''S/44°14'11,861''W;19°43'11,323''S/44°14'11,842''W;19°43'12,543''S/44°14'11,842''W;19°43'12,543''S/44°14'07,485''W;19°43'15,003''S/44°14'07,485''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 190

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.321/2018) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



ADCCDC42-FB474C3C-A883F80D-ABC32AA1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 191

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 65/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO FELDSPATO OUROFINENSE LTDA, a pesquisar CAULIM, FELDSPATO, QUARTZO no(s) Município(s) de INCONFIDENTES/MG, OURO FINO/MG, numa área de 986,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°16'06,087''S/46°14'27,843''W; 22°17'18,136''S/46°14'27,843''W; 22°17'18,136''S/46°15'08,620''W; 22°17'30,669''S/46°15'08,620''W; 22°17'30,669''S/46°16'40,071''W; 22°17'19,368''S/46°16'40,071''W; 22°17'19,368''S/46°16'59,425''W; 22°16'04,994''S/46°16'59,425''W; 22°16'04,994''S/46°16'10,660''W; 22°16'19,666''S/46°16'10,660''W; 22°16'19,666''S/46°16'18,864''W; 22°16'38,056''S/46°16'18,864''W; 22°16'38,056''S/46°16'12,396''W; 22°17'14,093''S/46°16'12,396''W; 22°17'14,093''S/46°15'49,934''W; 22°16'44,192''S/46°15'49,934''W; 22°16'44,192''S/46°16'11,258''W; 22°16'32,744''S/46°16'11,258''W; 22°16'32,744''S/46°16'06,346''W; 22°16'06,087''S/46°16'06,346''W; 22°16'06,087''S/46°14'27,843''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 192

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 831.369/2018) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7B7103AE-01F8449B-91EA7FB7-984D3003

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 193

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 66/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CATARINA MARIA MAIA VASCONCELLOS, a pesquisar CALCÁRIO, FELDSPATO, GRANITO no(s) Município(s) de CONSELHEIRO PENA/MG, numa área de 60,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°14'42,443''S/41°27'14,216''W;19°14'49,629''S/41°27'14,216''W;19°14'49,629''S/41°27'18,398''W;19°14'56,697''S/41°27'18,398''W;19°14'54,442''S/41°27'21,302''W;19°15'00,771''S/41°27'22,601''W;19°15'00,771''S/41°27'36,789''W;19°14'47,801''S/41°27'36,789''W;19°14'47,801''S/41°27'23,270''W;19°14'47,801''S/41°27'23,101''W;19°14'08,774''S/41°27'23,101''W;19°14'08,774''S/41°27'13,089''W;19°14'08,774''S/41°27'11,246''W;19°14'42,443''S/41°27'11,246''W;19°14'42,443''S/41°27'14,216''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 194

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 831.509/2018) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0E219B07-69914C63-B37046C0-72E7BD61

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 195

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 67/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MICAPEL MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JUATUBA/MG, MATEUS LEME/MG, numa área de 577,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°56'44,503''S/44°22'55,334''W;19°57'50,577''S/44°22'55,334''W;19°57'50,577''S/44°22'32,301''W;19°58'26,021''S/44°22'32,301''W;19°58'26,021''S/44°23'09,148''W;19°58'45,376''S/44°23'09,148''W;19°58'45,375''S/44°24'34,683''W;19°58'05,379''S/44°24'34,683''W;19°58'05,379''S/44°23'48,731''W;19°58'03,799''S/44°23'48,731''W;19°58'03,799''S/44°23'47,220''W;19°57'49,126''S/44°23'47,220''W;19°57'49,124''S/44°23'13,862''W;19°57'48,838''S/44°23'13,862''W;19°57'48,838''S/44°23'12,287''W;19°56'44,503''S/44°23'12,287''W;19°56'44,503''S/44°22'55,334''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 196

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.608/2018) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7F2C7547-4B5E4E3B-9FEA11F6-77E54ECD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 197

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 68/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MSA MINERAIS INDUSTRIAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZO no(s) Município(s) de MONJOLOS/MG, SANTO HIPÓLITO/MG, numa área de 1.636,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°23'09,450''S/44°02'48,230''W;18°24'44,201''S/44°02'48,230''W;18°24'44,201''S/44°02'26,700''W;18°25'01,570''S/44°02'26,700''W;18°25'20,810''S/44°02'26,700''W;18°25'22,560''S/44°02'26,700''W;18°25'22,560''S/44°02'03,570''W;18°25'56,600''S/44°02'03,570''W;18°25'56,600''S/44°02'02,680''W;18°26'02,550''S/44°02'02,680''W;18°26'02,550''S/44°02'33,300''W;18°25'43,210''S/44°02'33,300''W;18°25'43,210''S/44°02'43,500''W;18°26'07,300''S/44°02'43,500''W;18°26'07,300''S/44°02'50,000''W;18°26'21,300''S/44°02'50,000''W;18°26'21,300''S/44°02'53,200''W;18°26'28,750''S/44°02'53,200''W;18°26'28,750''S/44°02'46,250''W;18°26'21,900''S/44°02'46,250''W;18°26'21,900''S/44°02'33,300''W;18°26'02,560''S/44°02'33,300''W;18°26'02,560''S/44°02'02,680''W;18°26'14,830''S/44°02'02,680''W;18°26'14,830''S/44°02'17,430''W;18°27'29,230''S/44°02'17,430''W;18°29'30,577''S/44°02'17,430''W;18°29'30,577''S/44°02'34,000''W;18°29'31,690''S/44°02'34,000''W;18°30'38,700''S/44°02'34,000''W;18°31'02,940''S/44°02'34,000''W;18°31'02,940''S/44°02'39,830''W;18°30'38,700''S/44°02'39,830''W;18°30'38,700''S/44°02'38,250''W;18°28'37,800''S/44°02'38,250''W;18°28'37,800''S/44°02'39,830''W;18°28'37,800''S/44°03'17,100''W;18°25'23,700''S/44°03'17,100''W;18°25'23,500''S/44°03'17,100''W;18°25'05,340''S/44°03'17,100''W;18°24'47,100''S/44°03'17,100''W;18°24'47,100''S/44°03'24,437''W;18°24'34,108''S/44°03'24,437''W;18°24'34,108''S/44°03'27,916''W;18°24'18,000''S/44°03'27,916''W;18°24'18,000''S/44°03'14,400''W;18°23'09,450''S/44°03'14,400''W;18°23'09,450''S/44°02'48,230''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 198

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/01/2020
Rel. 478/2019 –SEDE-MG
Ass. Elaine

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 831.740/2018) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



95ACE9C7-B47B4B4E-85563FD9-D7ED7D64

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2567 Fls. 199

Em 22/01/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL - SRM